



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00396/2017 do Vereador Reis (PT)**

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o "Dia do Imigrante Haitiano" a ser celebrado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

(...)

- 22 de Agosto: Dia do Imigrante Haitiano" (NR)

Art. 2º - No Dia do Imigrante Haitiano a ser celebrado anualmente no dia 22 de agosto, o poder público municipal promoverá ações comemorativas e atividades educativas visando à integração dos haitianos no município e a difusão da cultura haitiana pela cidade.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2017, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).